

Processo de Inscrição para o ano letivo de 2023 – Sala de Leitura – ESCOLAS PARCIAIS

O Dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção aos docentes interessados em atuar na SALA DE LEITURA nas Unidades Escolares com vagas disponíveis, nos termos da Resolução SE 76, de 28/12/2017, alterada pela Resolução SE 81, de 17/12/2018 e pela Resolução SEDUC nº 114, de 03-11-2021.

I – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

- 1 - **Ser portador de diploma de licenciatura plena, com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação** em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:
 - a) docente readaptado;
 - b) docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 - c) docente ocupante de função-atividade (categoria F), que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
 - d) **licenciado em Pedagogia;**
 - e) **habilitado em Língua Portuguesa;**
 - f) **qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular**

OBSERVAÇÃO: os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 1 poderão ser um dos seguintes docentes, **observada a ordem abaixo:**

- a- **titular de cargo efetivo (carga suplementar);**
- b- **ocupante de função-atividade (CATEGORIA F);**
- c- **contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009**
- d- **candidato à contratação, inscrito no processo anual de atribuição de classes e aulas, através da inscrição anual de docentes vinculados, Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) ou Cadastro Emergencial de Docentes.**

2 – Atender ao perfil previsto pelo Programa Sala de Leitura: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá promover e executar ações inovadoras que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos, planejar e desenvolver atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular, entre outras atribuições. **Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:**

- a) **seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;**
- b) **conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;**
- c) **tenha habilidades com ferramentas tecnológicas, plataformas virtuais e metodologias ativas**

3 - Estar inscrito no Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2023, inclusive no projeto a que se refere o presente edital de inscrição, apontado na Secretaria Escolar Digital-SED por ocasião da inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas.

II - DAS INSCRIÇÕES

CRONOGRAMA:

1- As inscrições para o Processo de atribuição do Projeto Sala de Leitura serão realizadas no período **de 25/05 a 05/06/2023** em duas escolas de seu interesse, de acordo com as vagas disponíveis.

2- PREENCHER O FORMULÁRIO NO LINK ABAIXO PARA A INSCRIÇÃO:

3- <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEKz74sS9JoFo9JCQnpmlUdN92N1CCIT3kjvokTKau0pOQgg/viewform>

4- Período de entrevistas: de 06/06/2023 à 23/06/23 – as 2 escolas de inscrição entrarão em contato com o candidato para marcar a data da entrevista, dentro do período estabelecido.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

O docente interessado em participar do Processo DEVERÁ preencher o link acima e entregar os documentos abaixo DIRETAMENTE NAS 2 (duas) ESCOLAS DE INTERESSE:

1 – Cópias simples, dos seguintes documentos:

- a) **Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena**
- b) **Histórico Escolar;**
- c) **RG**
- d) **Comprovante de inscrição para o Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2023**

2 - Projeto de Trabalho elaborado, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de realização e Avaliação.

IV– DA SELEÇÃO

O processo de seleção ocorrerá nas unidades escolares que possuírem vaga.

Para fins de seleção serão considerados:

- 1 - Projeto de trabalho.

2 - Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior, a ser definida pela equipe gestora da unidade escolar em conjunto com seu Supervisor.

3 - **As entrevistas com candidatos a contratação serão agendadas somente após esgotadas as possibilidades de atribuição de Sala de Leitura aos docentes dos itens a,b e c, indicados nos itens 1-“ DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO” e “OBSERVAÇÕES”.**

V– DAS ATRIBUIÇÕES

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá: I - Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II - Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPC) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III - Elaborar o projeto de trabalho;

IV - Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V - Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI - Selecionar e organizar o material documental existente;

VII - Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII - Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX - Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X - Incentivar a visita participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de

leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI - Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - Ter habilidade com programas e ferramentas de informática;

XIII - desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos; e

XIV - Recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;

XV- Promover eventos culturais e concursos literários locais e regionais;

XVI -Apoiar o funcionamento de todas as atividades de leitura desenvolvidas na unidade escolar tais como saraus, clubes de leitura, entre outros;

XVII- Propor atendimento em projetos especiais de leitura com turmas/grupos parciais, multisseriados e de forma alternada com os professores de demais componentes curriculares;

XVI - Propor formas de atendimento à comunidade escolar de forma a estimular o protagonismo dos estudantes; XIX - Articular formas de atendimento considerando a instituição de Comissões de Escola;

XX - Apoiar as ações de cunho pedagógico que apoiem o desenvolvimento curricular.

VI – DA CARGA HORÁRIA

O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- a) **16 (dezesesseis) aulas**, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Nos termos do § 4º do Artigo 5º da Resolução SE nº 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC nº 114/2021, **OS DOCENTES CONTRATADOS** nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, poderão atuar no projeto, com carga horária de **20 (vinte) HORAS**

semanais, DESDE TENHAM AULAS REGULARES ATRIBUÍDAS no Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Nos termos do § 5º do Artigo 4º da Resolução SE nº 76/2017, alterada pela Resolução SEDUC nº 114/2021, **AOS NOVOSCANDIDATOS SELECIONADOS** para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, **SOMENTE PODERÁ HAVER ATRIBUIÇÃO** para atuação nas salas ou ambientes de leitura **NA COMPROVADA INEXISTÊNCIA DE CLASSE OU DE AULAS DE SUA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO QUE LHE POSSAM SER ATRIBUÍDAS**, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

O docente, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A classificação dos docentes INSCRITOS observará:

- a- A avaliação do Projeto de Trabalho apresentado e da entrevista realizada conjuntamente por membros da equipe gestora da unidade e Supervisor de Ensino, com base na legislação vigente.
- b- A ordem de prioridade prevista no item 1 (Dos requisitos).

A relação dos docentes entrevistados e classificados será divulgada em cada Unidade de inscrição.

Os demais candidatos ficarão disponíveis em um "banco reserva" para atendimento em Unidades que, por ventura, não tenham preenchido as vagas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

Conforme o artigo 7º da presente Resolução, o professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações, conforme o artigo 7º da presente Resolução:

- I - a seu pedido, mediante solicitação expressa;
- II - a critério da administração, em decorrência de:
 - a) não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;
 - b) entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

§ 1º - Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de

leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

§ 2º - O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações previstas neste artigo, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.

§ 3º - Exclui-se da restrição prevista no parágrafo anterior, a docente cuja perda da sala ou do ambiente de leitura tenha ocorrido em virtude de concessão de licença à gestante.

Ao docente que se encontre em exercício nas salas ou ambiente de leitura aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes e aulas, bem como as de regulamentação dos projetos da Pasta.

O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

O docente classificado estará apto a participar da atribuição das Salas ou ambiente de leitura nas escolas em que haja vaga e na qual efetuou sua inscrição, na primeira etapa e, posteriormente, na "repescagem", se houver vaga e interesse das escolas.

Os casos omissos ao disposto no presente edital serão decididos pela Comissão de Atribuição Regional da Diretoria de Ensino – Região de Americana

Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da SEDUC/SP poderão determinar alterações no presente edital.

VAGAS

ESCOLAS	VAGAS
ANTONIO ZANAGA PREFEITO	2
ARY MENEGATTO PROF	2
BENTO PENTEADO DOS SANTOS PROF	2
FIORAVANTE LUIZ ANGOLINI	1
GERALDO DE OLIVEIRA	2
HEITOR PENTEADO DR	2
HYLDA PARDO DE OLIVEIRA PROFA	2
JOSE DOMINGUES RODRIGUES PROF	2
JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA	2
MARIA DE LOURDES BEOZZO FRANCHI PROFA	2
MARIA DO CARMO AUGUSTI PROFA	2
MARIA JUDITA SAVIOLI DE OLIVEIRA	2
NEUZA MARIA NAZATTO DE CARVALHO PROFA	2
OCTAVIO SOARES DE ARRUDA PROF	2

AMERICANA, 23 de maio de 2023